



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N. 01/2007**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Adriana Mara de Oliveira**, inscrição n. 289329.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de exemplar da revista "Conservatória" publicada em Maio de 2006 contendo artigo intitulado "O casamento religioso com efeitos civis" com registro no ISSN n. 1809-9947; cópia autenticada de exemplar da revista "Conservatória" publicada em Julho de 2006 contendo artigo intitulado "Dano moral e dano material e sua aplicação aos notários e registradores" com registro no ISSN n. 1809-9947; cópia autenticada de exemplar da revista "Conservatória" publicada em Setembro de 2006 contendo artigo intitulado "Responsabilidade civil do estado e dos registradores em face dos atos praticados nas serventias notariais e registrais" com registro no ISSN n. 1809-9947; cópia autenticada de exemplar da revista "Conservatória" publicada em Novembro de 2006 contendo artigo intitulado "Notário e registrador: responsabilidade subjetiva e objetiva" com registro no ISSN n. 1809-9947; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP

  
Adriana Mara de Oliveira - inscrição n. 289329



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

para o cargo de Procurador Jurídico, datada de 29/11/2000; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG para o cargo de Advogado, datada de 24/09/2004; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG para o cargo de Advogado, datada de 28/11/2004; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João Del Rei/MG para o cargo de Advogada, datada de 21/09/2000; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Imprensa Oficial do Estado S.A. para o cargo de Advogado, datada de 26/12/2000; cópia autenticada de certidão de aprovação em Concurso expedida pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Rondônia para o cargo de Advogado datada de 27/09/2002; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, constando que a requerente foi nomeada para ocupar o cargo de Oficial de Justiça, privativo de bacharel em Direito, em virtude de aprovação em concurso público, entrou em exercício em 29/03/2000 e foi exonerada em 30/04/2006 com cópia autenticada de publicação no "Diário da Justiça" do Estado de Rondônia, constando o relação dos candidatos aprovados no citado concurso, publicado em 03/12/1998.

Para fins de desempate, a requerente apresentou cópia autenticada de certidão de tempo de serviço expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no cargo de Oficial de Justiça no período de 29/03/2000 a 01/05/2006; cópia autenticada de certidão expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe em que consta que a requerente é titular de Cartório do 1º Ofício da Comarca de Campo do Brito desde 02/05/2007.

É o sucinto relatório.

Adriana Mara de Oliveira - inscrição n. 289329



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 1.2, do capítulo VI, do Edital 01/2007, assim dispõe: *"os títulos deverão ser apresentados no original ou por fotocópias autenticadas ou, ainda, por meio de certidões ou documento idôneo, com as devidas especificações"*(...).

Entende a Comissão Examinadora que, ao se tratar de cópia de artigos, a candidata deverá juntar o original da Revista em que foram publicados ou a sua cópia integral autenticada, a fim de se confirmar a veracidade do documento.

Assim sendo, juntadas apenas as cópias autenticadas dos artigos, não há como atribuir pontuação à candidata.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Foram conferidos, portanto, quatorze pontos à requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogada da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogada da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogada da Prefeitura Municipal de São João Del Rei/MG, e dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Adriana Mara de Oliveira - inscrição n. 289329



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Não foi valorada pontuação referente ao Concurso Público para o cargo de Advogado da Imprensa Oficial e nem para o Concurso Público para o cargo de Técnico Administrativo - especialidade Advogado, do Governo do Estado de Rondônia, já que os documentos apresentados pela requerente fazem menção apenas à classificação da candidata no certame, o que não significa que a mesma foi aprovada em todas as etapas do processo seletivo.

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia exercido no período de 29/03/2000 a 30/04/2006 totalizando 03 anos, 01 mês e 01 dia, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *"em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público"*.

Concernente ao cargo, exercido no 1º Ofício da Comarca de Campo do Brito/SE, de Oficial Titular foi considerado o período de 02/05/2007 a 07/08/2007 - data da publicação do Edital n. 01/2007 - totalizando 03 meses e 05 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *"em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro"*.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA:14 (QUATORZE).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

**Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro**

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,**

**Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora**

Adriana Mara de Oliveira - inscrição n. 289329